



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.180, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Inclui o parágrafo único no art. 4º, da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, que autorizou o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga – AETUB, e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de outubro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte alteração:

“Art. 4º

Parágrafo único. *Excepcionalmente, apenas e tão somente nos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2015, fica autorizado o repasse extraordinário à AETUB no valor mensal de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), sem prejuízo do valor do repasse discriminado no caput deste artigo”. (NR)*

Art. 2º Este termo aditivo deverá ser celebrado nos moldes da minuta constante do anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente através das classificações funcionais 01.19.01.12.122.0051.2034.3.3.50.43.

Art. 4º As demais cláusulas do termo de convênio firmado em 05 de janeiro de 2015 e do seu aditamento firmado em 19 de junho de 2015, permanecem inalteradas, no que não for contrária a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de outubro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

II - TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o Poder Executivo Municipal de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Educação, e a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga - AETUB, visando à concessão de repasse mensal extraordinário à referida Associação para cobertura do fretamento de ônibus escolares para o transporte dos estudantes de nível secundário profissionalizante e dos universitários em nível de graduação, nos termos da Lei Municipal n. _____ e suas alterações, conforme especifica abaixo.

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERTIOGA**, representado pelo Prefeito Arq. Urb. _____, ___(nacionalidade)_____, ___(estado civil)_____, portador da Cédula de Identidade RG n. _____ SSP/___ e inscrito no CPF sob o n. _____, sediada na Rua Luiz Pereira de Campos n. 901, em Bertiooga/SP, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo seu titular Sr. _____, e pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por seu titular Sr. _____, em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal n. 445/01, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA - AETUB**, neste ato representada pelo seu Presidente _____, ___(nacionalidade), ___(estado civil)_____, portador da cédula de identidade RG n. _____ e inscrito no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n. _____, ___(Bairro)_____, em Bertiooga/SP, e pela Secretária Geral Sra. _____, ___(nacionalidade)_____, ___(estado civil)_____, portador do RG n. _____, inscrita no CPF sob o n. _____, residente e domiciliada na _____, n. _____, ___(Bairro)_____, em Bertiooga/SP, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária de _____, considerando que a Lei Municipal n. _____, de ___ de _____ de _____, autorizou, excepcionalmente, o repasse extraordinário à AETUB, ao incluir o parágrafo único no ao art. 4º, da Lei Municipal n. 445, de 05 de fevereiro de 2001, resolvem por mútuo acordo aditar o convênio celebrado em _____, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REPASSE EXTRAORDINÁRIO

O Poder Executivo Municipal, excepcionalmente, apenas e tão somente nos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2015, repassará à AETUB o valor mensal de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), sem prejuízo do valor do repasse discriminado no termo aditivo firmado em 19 de junho de 2015.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aplicação deste termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, através das classificações funcionais 01.19.01.12.122.0051.2034.3.3.50.43.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O Poder Executivo Municipal de Bertioga e a AETUB ratificam os demais termos do convênio originário celebrado em 05 de janeiro de 2015 e aditado em 19 de junho de 2015, no que não for contrariado a este.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado esse instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinada a última folha e rubricada as anteriores, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam este instrumento, para que surtam todos os efeitos legais.

Bertioga, ____ de _____ de _____.

Prefeito do Município

Secretário de Administração e Finanças

Secretário de Educação

**Presidente da Associação dos Estudantes
Técnicos e Universitários de Bertioga – AETUB**

**Secretário Geral da Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários
de Bertioga - AETUB**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: